



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0924/2025

“Declara de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRATUBA/IPIRA ANJO AZUL e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0924/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piratuba/Ipira Anjo Azul, de Piratuba, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovada por unanimidade, na reunião de 24 de março de 2026, uma diligência interna, dirigida ao Autor da proposição, Deputado Julio Garcia, devidamente atendida, tendo sido sanadas, portanto, as pendências documentais aludidas.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (II) a ata de fundação da entidade; (III) o CNPJ da entidade; (IV) a declaração de funcionamento; (V) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho; (VI) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VII) o estatuto social; (VIII) o relatório de atividades, e (IX) a declaração do Presidente da entidade de que esta não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e/ou associados, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à regular tramitação neste Parlamento. Todavia, no tocante à técnica legislativa, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Modificativa, a fim de retificar a redação da proposta de lei a fim de adequá-la

ao padrão de praxe utilizado para a elaboração de matérias análogas neste Parlamento, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0924/2025 nos termos da Emenda Modificativa** ora anexada.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
14/07/2026, às 17:48.
